



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º 02

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA VINTE E
OITO DE JANEIRO DE DOIS
MIL E QUINZE. -----

----- Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, João Filipe Chaveiro Libório, Hugo de Sousa Marques Carreiras e Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**.-----

- **Período antes da Ordem do Dia:** -----

- **Aprovação da acta da reunião anterior:** Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida e assinada a acta da reunião anterior, que havia sido aprovada em minuta.--

- **Aprovação da Ordem de Trabalhos da presente reunião:** -----

- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PROJECTO DE ALTERAÇÕES:** Presente o seguinte projecto de alterações em nome de **José Nunes Filipe** para alteração de edifício sito na Rua da Estação - Gaveto Rua da Cooperativa em **Mora**.-----

Face às dúvidas suscitadas no parecer técnico emitido em 19/01/2015, relativamente a questões de estacionamento, foi emitido o parecer jurídico que indica que o requerente terá que dar cumprimento ao previsto no artigo 35.º do **Regu-**

lamento do Plano Diretor Municipal, tratando-se de operação de construção, reconstrução ou ampliação. Desta formulação, e salvo melhor parecer, parece resultar que à pretensão não serão de aplicar esses requisitos, nomeadamente os que se referem ao estacionamento, por se tratar de uma situação consolidada, em que não se procede a qualquer ampliação, mas sim a alterações, incluindo a de utilização. Assim sendo, submete-se o assunto a deliberação de Câmara, atento o exposto no parecer técnico já referenciado.-----

Em caso de deferimento, deverão ser apresentados os projectos de especialidades num prazo de 6 meses, em conformidade com o n.º 4 do artigo 20º do **Regime Jurídico da Urbanização e Edificação**. -----

Aprovado por unanimidade o projeto de **alterações** de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo e jurídico**.-----

Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de seis meses para apresentação dos projectos de especialidades.-----

----- **Ponto um - dois: DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que nos termos e para os efeitos previstos no artigo 71º do **Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)** com a redação em vigor, informa-se que, relativamente ao processo número **10/2010**, em nome de **António Câmara Manuel**, foi ultrapassado o prazo de um ano e respetiva prorrogação para solicitar emissão de alvará, nos termos do artigo 76º do mesmo diploma. -----

Tendo sido dado cumprimento ao princípio de audiência prévia do interessado, sem que este se tenha pronunciado, propõe esta **Divisão** que a **Câmara** declare a caducidade da licença, em conformidade com o nº5 do artigo 71º do **RJUE**.-

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, de

harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, declarar a caducidade da licença. -----

----- **Ponto um - três: TOPONÍMIA EM CABEÇÃO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** propondo o deferimento da proposta de atribuição da designação toponímica às vias consideradas em informação anexa e dar posterior conhecimento às entidades habituais (CTT, Código Postal, Finanças, Conservatória, Junta de Freguesia de Cabeção, GNR).-----

A **Câmara Municipal** de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, atribuindo a designação toponímica às vias consideradas em informação anexa, **“Variante de Cabeção”**-Via compreendida entre a E.M. e a Estrada de Gil Terreiros, **“Rua do Campo de Futebol”**- Via compreendida entre a anterior e a **Estrada Gil Terreiros (junto ao Lar)** e **“Estrada de Montargil”**-**Via compreendida entre a referida no n.º 1 e a Rua de Montargil** e dar posterior conhecimento às entidades habituais (CTT, Código Postal, Finanças, Conservatória, Junta de Freguesia de Cabeção, GNR). -----

----- **Ponto um - quatro: PROCEDIMENTO TIPO AJUSTE DIRETO PARA "AQUISIÇÃO DE TRATOR":** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** propondo a **abertura de procedimento por ajuste direto** nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 118/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/09 de 2 de outubro, **para aquisição de um trator**, em conformidade com as peças de procedimento (Convite e Caderno de Encargos) que anexo e para o qual se propõe a sua aprovação.-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o procedimento deverá ser conduzi-

do por um júri, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, para os quais proponho a sua designação. -----

Preço base (alínea b) do art. 47.º) - **42 000,00€**.-----

Caução - Não é exigível a prestação de caução quando o preço contratual for inferior a **200 000€**.-----

Proponho que o convite seja enviado às seguintes empresas:-----

Certoma - Comércio Técnico de Máquinas, Lda.; Mariano J. Pegacho, Lda. e

Lagril - Sociedade Agrícola e Industrial, S.A..-----

Prazo de apresentação das propostas - **15 dias**.-----

Modo de apresentação das propostas - Em sobrescrito fechado com indicação no rosto do fornecimento a que se refere. -----

Não há lugar a negociação. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, manifestar o seu **acordo** com as propostas da **Divisão de Obras e Urbanismo**, abrindo **procedimento por ajuste direto** nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 118/2008, de 29 de janeiro, na sua última redação, **para aquisição de um trator**, em conformidade com as peças de procedimento (Convite e Caderno de Encargos) em anexo à presente informação. -----

O prazo para a apresentação de propostas é de 15 dias.-----

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar as peças de procedimento (Convite e Caderno de Encargos) anexos à presente informação. -----

Deliberado também por unanimidade que sejam convidadas a apresentar propostas as firmas, **Certoma - Comércio Técnico de Máquinas, Lda.; Mariano J. Pegacho, Lda.** e **Lagril - Sociedade Agrícola e Industrial, S.A.**.

Deliberado ainda por unanimidade que o Júri do presente concurso é constituído pelos **Senhores, Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, Eng.º António Godinho Mourão Costa e Joaquim José Matias**, sendo Presidente do mesmo o **Senhor Vereador Marco Filipe Barreiros Pires**, como membros efectivos e Vereador **Hugo de Sousa Marques Carreiras** e Eng.º **João Miguel Caramujo Ramos Endrenço**, como membros suplentes. -----

----- **Ponto um - cinco: PROCEDIMENTO TIPO AJUSTE DIRETO PARA "AQUISIÇÃO DE ROÇADORA"**: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** propondo a abertura de **procedimento por ajuste direto** nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 118/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/09 de 2 de outubro, **para aquisição de uma roçadora**, em conformidade com as peças de procedimento (Convite e Caderno de Encargos) que anexo e para o qual proponho a sua aprovação.-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o procedimento deverá ser conduzido por um júri, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, para os quais proponho a sua designação.-----

Preço base (alínea b) do art. 47.º) - **28 000,00€**.-----

Caução - Não é exigível a prestação de caução quando o preço contratual for inferior a **200 000€**. -----

Propõe esta **Divisão** que o convite seja enviado às seguintes empresas: **Certoma - Comércio Técnico de Máquinas, Lda.**, **Mariano J. Pegacho, Lda.** e **Lagril - Sociedade Agrícola e Industrial, S.A.**. -----

Prazo de apresentação das propostas - **15 dias**. -----

Modo de apresentação das propostas - Em sobrescrito fechado com indicação no rosto do fornecimento a que se refere. -----

Não há lugar a negociação.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, manifestar o seu acordo com as propostas da **Divisão de Obras e Urbanismo**, abrindo procedimento por ajuste direto nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 118/2008, de 29 de janeiro, na sua última redação, para aquisição de uma Roçadora, em conformidade com as peças de procedimento (Convite e Caderno de Encargos) em anexo à presente informação.-----

O prazo para a apresentação de propostas é de 15 dias.-----

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar as peças de procedimento (Convite e Caderno de Encargos) anexos à presente informação.-----

Deliberado também por unanimidade que sejam convidadas a apresentar propostas as firmas, Certoma - Comércio Técnico de Máquinas, Lda.; Mariano J. Pegacho, Lda. e Lagril - Sociedade Agrícola e Industrial, S.A..-----

Deliberado ainda por unanimidade que o Júri do presente concurso é constituído pelos **Senhores, Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, Engº. António Godinho Mourão Costa e Joaquim José Matias**, sendo Presidente do mesmo o **Senhor Vereador Marco Filipe Barreiros Pires**, como membros efectivos e Vereador **Hugo de Sousa Marques Carreiras** e Engº. **João Miguel Caramujo Ramos Endrenço**, como membros suplentes. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto dois - um: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CHE MORENSE -**

PROPOSTA DE SUBSÍDIO: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do

Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15. -----

Face ao pedido de apoio apresentado pela **Associação dos Amigos da CHE Morense** e como reforço ao subsídio anteriormente atribuído (1.250€), na reunião do passado dia 22 de Outubro, vimos propor a atribuição de um subsídio no valor de **500€**, destinado a apoiar a equipa de infantis de futebol 7, na época desportiva 2014/2015.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade conceder o subsídio solicitado, no valor de **500,00€**, pela **Associação dos Amigos da CHE Morense** para a Equipa de infantis de futebol 7, na época desportiva 2014/2015, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **1.145.237,60€** e **Dotações não Orçamentais** no valor de **52.029,20 €**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro.---

A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE**

GASÓLEO: Presente informação do **Aprovisionamento** informando que na sequência do **Concurso Público** em epígrafe, para fornecimento de **10.000 litros de gasóleo/mês, pelo período de 1 ano (12 meses)**, em conformidade com o Dec.-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua última redação, com base no **Relatório Final**, propõe-se a adjudicação à **Empresa Petróleos de Portugal - PETROGAL, S.A.**, pelo valor de **103.344,00€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

O critério para adjudicação é o maior desconto comercial, tendo como referência o preço médio nacional, publicado no site da Direção Geral de Energia (www.dgeg.pt).-----

Terá um desconto unitário fixo de **0,0680€/litro**.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e analisou o **Relatório Final do Concurso** em epígrafe, tendo deliberado por unanimidade adjudicar à **Empresa Petróleos de Portugal - PETROGAL, S.A.**, pelo valor de **103.344,00€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com o referido **Relatório Final** e presente informação.-----

----- **Ponto três - quatro: REGULAMENTO INTERNO DA FIXAÇÃO DO SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO DE TURNOS DO MUNICÍPIO DE MORA:**

Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que de acordo com a alínea k) do nº1, do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à **Câmara Municipal** aprovar o **Regulamento Interno da Fixação do Suplemento Remuneratório de Turnos**. -----

Para deliberação em reunião ordinária, junto se anexa a proposta do referido

Regulamento Interno. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o **Regulamento Interno da Fixação do Suplemento Remuneratório de Turnos do Município de Mora**, de acordo com a alínea k) do nº1, do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **Ponto três - cinco: ARRENDAMENTO DE LOJAS NO MERCADO**

MUNICIPAL: Presente informação da **Secção Administrativa** enviando para informação e posterior deliberação, cartas para **aluguer das lojas nsº 6, 7 e 8 no Mercado Municipal**, em nome de **Maria Rita Teles Pinto, Amadeu Manuel Boto Pinheiro Martins e Isabel da Silva Rodrigues e outras**, propondo uma renda mensal de 25€ cada. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade arren-
dar as lojas nsº 6, 7 e 8 no Mercado Municipal, aos senhores, **Maria Rita Teles Pinto, Amadeu Manuel Boto Pinheiro Martins e Isabel da Silva Rodrigues e outras,** respectivamente, por uma renda mensal de 25€ cada.-----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE MORA E CENTRO SOCIAL PAROQUIAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA, ANO LETIVO 2014/2015:** Presente informação do **Gabinete de Acção Social** informando que à semelhança do ano letivo anterior, propõe a aprovação do **Acordo de Colaboração** supramencionado que vigorará durante o presente ano letivo e que diz respeito à colaboração entre a **Câmara Municipal de Mora** e o **Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Graça de Mora**

no âmbito da **Educação Pré-Escolar**, designadamente nas **Atividades de Animação e Apoio à Família - vertente de Prolongamento de Horário**.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** indo proceder à assinatura do referido **Acordo de Colaboração**. -----

----- **Ponto cinco - dois: FLUVIÁRIO DE MORA - PROTOCOLOS:** Presente informação do **Senhor Presidente** informando que com vista a justificar, em termos contabilísticos, redução no preço dos bilhetes na entrada do Fluviário, propõe que os protocolos existentes entre as entidades constantes na listagem, sejam alterados no sentido do primeiro outorgante, anteriormente designado **Fluviário de Mora - Entidade Empresarial Municipal**, passar a ser a **Câmara Municipal de Mora**. -----

Propõe ainda que a redução seja de **10%** para todos os protocolos. -----
Listagem dos protocolos existentes com o **Fluviário de Mora** e que devido à internalização do **Fluviário**, por determinação legal, passarão a ser da responsabilidade da **Câmara Municipal de Mora**. Assim, depois de apreciados os protocolos existentes, foram considerados os seguintes, com base, quer pelo número de visitantes nos últimos anos, quer pelo período de vigência dos mesmos: -----

- **Abreu Travel Card; ACP; ANA; Azenhas da Seda; Bertrand; Fnac** cartão adulto; **Fnac** cartão criança; **Club Rik & Rok; CS Hotel Montargil; EDP; Monte Selvagem; Fexituris Turismo Rural; Herdade da Amendoeira; Monte Selvagem; Lar Monte; Hotelaria e Comércio; Monte Novo; Restelo Azul; Montepio Geral Associação Mutualista; Naturmora - Solar dos Lilásés; Orbitur; Ordem dos Psicólogos; Passaporte do Mar; Sporting Clube de Portugal**. ----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade **alterar** os referidos protocolos existentes entre as entidades atrás transcritas no sentido do primeiro outorgante, anteriormente designado **Fluviário de Mora - Entidade Empresarial Municipal**, passar a ser a **Câmara Municipal de Mora**. -----

----- **Ponto cinco - três: ARQUIVAMENTO PROCESSO 103/14.4 GDARL:**

Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** informando que para conhecimento do **Executivo Municipal**, remete, o despacho de **arquivamento do Processo 103/14.4 GDARL** (queixa apresentada contra desconhecidos, nos termos do art. 277º do Código de Processo Penal). -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram onze horas, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-----

